

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada no dia 29 de JULHO de 2026, às 8:30h na Sede do IPREMA, com a finalidade de deliberar sobre a pauta ANEXA:

[illegible]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARARIPE
Conselho Municipal de Previdência

- ATA Nº 08/2026 -

REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Araripe – IPREMA, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência, presidida pela Sra. Maria Eliane de Alencar Costa. Aberta a sessão, a Presidente procedeu à verificação do quórum, constatando a presença dos seguintes conselheiros: Eriberto Paz de Castro, Antônia Ferreira Neves de Sousa, Ricardina Rafaela Alves Leite de Sousa, João dos Santos Sousa e Maria D'Deus Silvestre Sales, estando presentes, portanto, os membros necessários para deliberação dos assuntos constantes na pauta. Como primeiro tópico, foi comunicado aos presentes o encerramento do mandato da conselheira Alexandra Ferreira Lima, sendo informada a recomposição do Conselho com a ascensão do Sr. Antônio Newton Amorim de Figueiredo, anteriormente suplente, que passa a ocupar a condição de conselheiro titular, e que essa situação deve ser informada ao presidente da câmara municipal para que o mesmo tome as devidas providências. Em seguida, passou-se ao segundo item da pauta, consistente na conferência dos documentos encaminhados em atendimento à solicitação realizada pela presidente do Conselho no dia 17 de julho de 2026, oportunidade em que os membros realizaram a análise da documentação disponibilizada, confirmando o recebimento de todas, com exceção da Avaliação Atuarial de 2026. No terceiro ponto da reunião, a conselheira Antônia Ferreira Neves de Sousa manifestou preocupação quanto aos serviços prestados pela assessoria atuarial do Instituto. Destacou que a Avaliação Atuarial solicitada ainda não havia sido entregue, apesar de reiteradas solicitações, ressaltando que a mesma empresa presta serviços a outros municípios, citando como exemplo o Município de Milagres, cujas obrigações estariam sendo cumpridas regularmente. Na sequência, foi debatida a situação dos repasses previdenciários e dos parcelamentos existentes. A conselheira Antônia expôs seu entendimento de que os atrasos nos repasses tiveram início durante o período da pandemia da COVID-19, quando houve autorização constitucional para suspensão temporária das obrigações previdenciárias. Todavia, ponderou que, em sua avaliação, tais atrasos poderiam ter sido evitados, considerando que diversos serviços públicos passaram a funcionar de forma remota, circunstância que teria reduzido determinadas despesas da Administração Pública. Prosseguindo, os conselheiros discutiram aspectos relacionados à reforma previdenciária municipal, especialmente quanto à segurança jurídica proporcionada aos servidores ativos, sendo debatidas medidas como a possibilidade de retenção automática dos débitos previdenciários, assim como acontece no regime geral de previdência, e a participação dos servidores na escolha do Diretor-Presidente do Instituto. Durante a análise da documentação, a conselheira Antônia Ferreira Neves de Sousa levantou questionamento acerca da Taxa de Administração, manifestando o entendimento de que seu recolhimento deveria ocorrer mensalmente, e não de forma anual, de modo que os recursos permanecessem aplicados na conta dos benefícios, gerando maior rentabilidade financeira, o que será deliberado com mais profundidade para o exercício de 2027. Ressaltou, ainda, que a taxa é calculada sobre as

contribuições patronais, as quais, segundo informado, não vêm sendo regularmente recolhidas. Em seguida, o conselheiro João dos Santos Sousa questionou acerca da realização do curso de certificação destinado aos membros do Conselho, manifestando interesse em participar da capacitação. Em resposta, a conselheira Antônia esclareceu que a legislação exige que a maioria dos conselheiros titulares possua a certificação, acrescentando que os representantes do Poder Executivo ainda não realizaram a prova de certificação, cujo curso foi pago com recursos do Instituto, e que a ausência da realização prova é razão pela qual o Instituto permanece com essa pendência perante o sistema CADPREV. Nesse momento a conselheira Antônia pontuou que legislação indica que o Gestor e o ente devem cobrar a referida certificação. Na sequência⁶, a conselheira Antônia Ferreira Neves de Sousa dirigiu questionamento à Assessoria Jurídica acerca do ato de aposentadoria da servidora Aurineide Ferreira de Lima, especificamente em relação ao adicional por tempo de serviço (anuênio), observando que o percentual atualmente aplicado corresponde a 36%, quando, segundo seu entendimento, o limite legal seria de 35%, circunstância que estaria ocasionando pagamento superior ao permitido. Em resposta, a Assessoria Jurídica informou que realizará verificação junto à Diretoria de Benefícios, para apurar a justificativa adotada e a eventual necessidade de correção. Ainda durante os debates, foi questionado o prazo atualmente observado para concessão dos benefícios previdenciários, informando-se que, em média, os processos vêm sendo concluídos em aproximadamente três meses. A conselheira Antônia manifestou entendimento de que tal prazo não se mostra justificável, mencionando que alguns processos, como os das servidoras Rita Roldino Pereira Feitosa e Aurineide Ferreira de Lima, foram concluídos em apenas três dias. Diante dessa informação, a Assessoria Jurídica indagou se o relatório contendo esses dados havia sido elaborado pela própria Diretoria de Benefícios, o que foi confirmado pela conselheira. Em razão disso, orientou que fosse formalmente solicitada à Diretora de Benefícios a apresentação de justificativa técnica para a diferença de prazos observada entre os processos. Por fim, a Presidente questionou a Assessoria Jurídica acerca do atraso ocorrido no pagamento dos benefícios referentes ao mês de julho. Em resposta, foi esclarecido que, em razão da implementação dos reajustes, a Diretoria de Benefícios necessitou de prazo adicional para elaboração, conferência e fechamento da folha de pagamento, motivo pelo qual houve atraso pontual na disponibilização dos créditos. A Assessoria acrescentou, contudo, que a situação decorreu de circunstância excepcional e que não há expectativa de que se torne recorrente. Foi realizada uma pausa às 10:00 para o lanche, com retorno às 10:30. Nesse retorno foi utilizado o tempo para análise da documentação, quando o colegiado verificou a previsão orçamentária de 11 milhões a serem repassados de contribuição patronal para 2026, contudo, em 5 meses do corrente ano só houve o repasse de aproximadamente 256 ml reais, calculado pelo colegiado o montante de 4 milhões de reais em atraso em contribuição patronal. Ademais, foi verificado a ausência do conselheiro Eriberto Pás de Castro, que se ausentou antes do lanche e não retornou, sendo pontuando também que o mesmo permaneceu na reunião por aproximadamente meia hora, e que essa é uma postura rotineira. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião às 12:00, determinando a lavratura da presente ata, pela Dra. Flávia Juliana da Silva Gomes, Assessora Jurídica do IPREMA, e após lida e achada conforme, será aprovada pelo Pleno do CMP e assinada por todos os presentes.

Flávia Juliana da S. Gomes, João dos Santos Sousa, Ricárdina Raposo A. Leite de Sousa, Maria D'Água Silvestre de Sales, Antônia Ferreira Neves de Sousa, Aurineide de Almeida Costa, Eriberto Pás de Castro,